



## MARATONA DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAIS - SEBRAE / ES

### REGULAMENTO DA MARATONA

#### INTRODUÇÃO

1. A Seleção denominada “MARATONA DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAIS” é promovida pelo SEBRAE ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 27.364.462/0001-44, R. Belmiro Rodrigues da Silva, 170 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-435.
2. A participação neste certame é voluntária e gratuita, não estando condicionada a aquisição de algum bem ou contratação de algum serviço.
3. É vedada a participação desta seleção aos empregados e fornecedores do SEBRAE, bem como as demais pessoas que operacionalizam a seleção, como os membros da comissão organizadora, coordenadores e staff.
4. Esta seleção é voltada para empreendedores que tenham ideias, projetos ou negócios que se encaixem nas diretrizes de Negócios de Impacto Socioambientais para o SEBRAE: “Iniciativas financeiramente sustentáveis, geridas por pequenos negócios, com viés econômico e caráter social e/ou ambiental, que contribuam para transformar a realidade de populações menos favorecidas e fomentem o desenvolvimento da economia nacional.” O documento completo com as diretrizes pode ser acessado através do site do SEBRAE.
5. O presente Regulamento não está sujeito a autorização prévia do agente regulador, conforme Lei 5.768/71 e Decreto 70.951/72.

#### DA PARTICIPAÇÃO

6. Serão aceitos participantes que se encaixem nos seguintes pré-requisitos:
  7. Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, maiores de 18 anos, que tenham uma ideia ou negócio que se encaixe no conceito de Negócios de Impacto Socioambientais: empreendimentos que tenham, a intencionalidade na resolução de um problema social e/ou ambiental, em sua proposta de valor (*core business*) a geração de impactos social e/ou ambiental como atividade principal do negócio, que objetivem a sustentabilidade financeira do empreendimento e que busquem a mensuração do impacto socioambiental proposto.
  8. Além dos mencionados no item 7. serão aceitos empresários e empreendedores cujas empresas estejam em operação e que desejam adequar seu negócio atual para um negócio de impacto socioambiental.
  9. Cada projeto inscrito poderá ter até 2 (dois) representantes, sendo liberada a inscrição de apenas uma ideia ou projeto.
  10. As vagas são limitadas, e os participantes serão selecionados conforme os critérios estabelecidos pela Maratona. Na edição de 2025 da Maratona de Negócios de Impacto Socioambiental, somente serão aceitas inscrições de ideias e negócios provenientes de residentes do Estado do Espírito Santo.
  11. Somente serão aceitos ideias e projetos enviados nos meios dispostos neste Regulamento.
  12. As inscrições estarão abertas de 15 de agosto a 15 de setembro de 2025, com possibilidade de prorrogação a critério do SEBRAE-ES.
  13. Os projetos deverão ser inscritos alinhados, preferencialmente, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), descritas no **Anexo I** deste Regulamento.



## DA SELEÇÃO

**14.** O objetivo é selecionar as ideias e projetos mais promissores, com base em critérios previamente definidos, e oferecer suporte aos participantes ao longo de três dias. A proposta é inseri-los no universo dos Negócios de Impacto Socioambiental, capacitando-os a transformar suas ideias em realidade e impulsionar empreendimentos que estejam em fase inicial ou em desenvolvimento

**15.** Os participantes selecionados serão submetidos a um programa intenso, incluindo módulos de capacitações, consultoria de especialistas e mentorias de empreendedores socioambientais experientes.

**16.** O programa culmina em uma experiência de apresentação (*pitch*) de seus modelos de negócio para uma banca de avaliadores qualificada, composta por empresários, aceleradoras, incubadoras e governo.

**17.** A seleção será dividida em três fases:

### PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

**18.** Na primeira fase, o SEBRAE lançará um formulário de inscrição para ideias e projetos de Negócios de Impacto Socioambientais, através do qual serão selecionados até 30 (trinta) projetos, de acordo com os critérios expostos nesta fase, para participar do desafio “Maratona de Negócios de Impacto Socioambientais do SEBRAE-ES”.

**19.** O SEBRAE-ES irá dispor em seu site um link convidando as pessoas a participarem da inscrição e seleção, devendo os interessados tomarem as seguintes providências:

- Clicar no link <https://forms.office.com/r/BfZeCnY8hG>
- Seguir os passos mencionados na página, acessando o formulário de Inscrição e preenchendo conforme as orientações indicadas.
- Ter ciência de que, ao seguir os passos descritos e enviar as informações solicitadas, automaticamente aceitará a participação no evento e, caso selecionado, e deverá comparecer aos três dias de Maratona (**01, 02, e 03** de outubro de 2025), a realizar-se no Parque Costeiro - Vale, endereço: Avenida dos Expedicionários, s/n, Jardim Camburi, Vitória - ES, CEP 29060-760;

**20.** A seleção terá duração de 30 (trinta) dias.

**21.** Os critérios a serem utilizados na fase de seleção dos 30 (trinta) projetos para a participação na Maratona de Negócios serão os seguintes:

**A) Conhecimento do mercado:** Na avaliação serão observadas as características do mercado potencial, segmentos de clientes (foco social na baixa renda – de acordo com suas necessidades e características), problema ambiental percebido como foco do impacto, concorrência, fornecedores potenciais ou atuais, expectativas de geração de receita, necessidade de investimentos e de parcerias.

**B) Intencionalidade:** possuir missão explícita de causar impacto socioambiental.

**C) Foco no problema social e ou ambiental** - como atividade principal do negócio.

**D) Potencial de escala** - ser uma solução em escala significativa para problemas sociais e/ou ambientais.

**E) Impacto socioambiental:** Idealmente, não deve haver conflito entre rentabilidade do negócio e seu impacto socioambiental. Serão avaliados a magnitude e a qualidade do impacto social e/ou ambiental causado pelo negócio. Eventuais impactos negativos serão descontados.

**F) Inovação:** Busca-se novas soluções para antigos problemas. Inovação não diz respeito somente à tecnologia ou produto, mas também a novos modelos de gestão e operação do negócio.

**G) Capacidade de mensuração do impacto-** ser uma solução que possa medir seus resultados quanto aos impactos que pretende proporcionar e transformar realidades.

**22.** Os critérios mencionados serão utilizados no processo de seleção. Além deles, durante a apresentação à Banca de Jurados, serão considerados também a viabilidade comercial e o potencial de rentabilidade dos projetos.



**23.** Quando os projetos forem selecionados, o Sebrae enviará um e-mail informando que o participante foi selecionado e serão convidados a participar da segunda fase, sendo que seu(s) representante(s) deverão confirmar sua presença e garantir sua entrada no evento da Maratona.

### **SEGUNDA FASE – CAPACITAÇÃO e ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

**24.** A **segunda fase**, nos dias **01 e 02 de outubro de 2025**, das 09h às 17h no Parque Costeiro - Vale, na cidade do Vitória, participarão todos os 30 (trinta) projetos selecionados e que tenham confirmado presença na Maratona de Negócios de Impacto Socioambientais - Ciclo 2025. **Os participantes deverão levar pelo menos um notebook para sua equipe trabalhar nos dias do evento.**

**25.** Ao longo dos 2 primeiros dias da Maratona, os participantes participarão dos módulos de capacitação, mentoria e consultoria e deverão desenvolver seus projetos de acordo com as orientações solicitadas ao longo da Maratona.

**26.** As consultorias com especialistas serão agendadas no segundo dia, no mesmo local da Maratona, sendo que cada participante não poderá agendar consultorias simultâneas (seguidas).

**27.** Será feito um controle de presença, na parte da manhã e na parte da tarde, devendo cada projeto assegurar que pelo menos um participante esteja presente em 100% nos dois dias, para evitar descontinuidades em seu projeto. Pode haver revezamento entre os participantes de sorte que alguém esteja sempre presente representando seu projeto durante os dois dias.

### **TERCEIRA FASE**

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**28.** Na terceira fase, os 30 (trinta) projetos selecionados terão o **dia 03 de outubro de 2025** dedicado à apresentação de seus projetos a uma Banca de Jurados.

**29.** Caberá ao líder da equipe levar e realizar a apresentação do projeto. Caso necessário, sua equipe poderá acompanhá-lo na apresentação.

**30.** Cada participante terá a sua disponibilidade **até 5 (cinco) minutos** para apresentação, **seguidos por 5 (cinco) minutos** reservados para perguntas da Banca, quando serão analisados **os seguintes quesitos:**

**A) Desempenho na apresentação do projeto** (motivação do empreendedor, clareza e objetividade);

**B) Intencionalidade:** possuem missão explícita de causar impacto socioambiental a partir de um problema percebido;

**C) Foco no problema social e ou ambiental** - como atividade principal do negócio.

**D) Potencial de escala** - ser uma solução com possibilidade de escalar e solucionar problemas sociais e ambientais.

**E) Impacto Socioambiental:** Os projetos não devem apresentar conflito entre rentabilidade do negócio e seu impacto socioambiental. Serão avaliadas a magnitude e a qualidade do impacto social e ambiental do negócio. Eventuais impactos negativos serão descontados.

**F) Inovação:** Busca-se novas soluções para antigos problemas. Inovação não diz respeito somente à tecnologia ou produto, mas também a novos modelos de gestão e operação do negócio.

**G) Viabilidade Comercial:** Os negócios devem ser viáveis a partir de receitas comerciais, ou seja, venda de produtos ou serviços. Na avaliação serão observadas, além do conhecimento do mercado, as de receitas e custos.

**H) Rentabilidade-** possuam um modelo de negócio que garanta a rentabilidade e não dependa de doações e subsídios.



**I) Capacidade de mensuração do impacto**- ser uma solução que possa medir seus resultados quanto aos impactos que pretende proporcionar e transformar realidades.

**31.** A decisão dos jurados será comunicada ao Staff da Maratona, às 16 horas do dia 03 de outubro de 2025 e, subsequentemente no Evento de Encerramento aos participantes às 17:00 horas.]

**32.** Serão eleitos vencedores os 3 projetos mais bem pontuados.

## BENEFÍCIOS E PREMIAÇÃO

**33.** Ao final do evento os 3 projetos melhores pontuados terão acesso aos prêmios ofertados.

**34.** A cerimônia de premiação acontecerá no **dia 03 de outubro de 2025 a partir das 17h** no local do evento.

**35.** Os prêmios não retirados durante o evento por conta de logística, deverão ser recorridos em um **prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a divulgação oficial do resultado.

**36.** Os prêmios oferecidos são pessoais e intransferíveis.

**37.** A não aceitação pelo ganhador do prêmio, não dará direito, sob hipótese alguma, à substituição do prêmio ou a conversão do mesmo em dinheiro.

**38.** Além da participação na Maratona em todos as atividades de capacitação, mentoria e consultoria, bem como da oportunidade de apresentar os projetos a uma Banca de Jurados qualificada, os 30 projetos terão a oportunidade de integrar a Trilha Impacta contendo capacitação, mentorias e consultorias gratuitas, com duração de 4 a 6 meses.

**39.** Esta Trilha, oferecida pelo Sebrae, tem como objetivo aprimorar os resultados desenvolvidos ao longo da Maratona, e contempla: Teoria da mudança para Negócios de Impacto, modelagem para Negócios de Impacto, *pitch* para negócios de impacto, BOOTCAMP, finanças, marketing e vendas para negócios de impacto e evento vitrine.

**40.** Terão acesso a Trilha Impacta pós Maratona, os participantes que assinarem um Termo de Adesão, se comprometendo a se capacitarem, para se quiserem, levar à frente suas ideias ou negócios.

## DA BANCA DE JURADOS

**41.** A Banca de Jurados para avaliação dos projetos será composta por convidados parceiros do evento.

**42.** Os critérios a serem utilizados pela banca da seleção estão descritos neste Regulamento, **terceira fase - DA CLASSIFICAÇÃO**.

**43.** A decisão da Banca de Jurados é irrecorrível.

## CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

**44.** Os participantes autorizam, de forma irrevogável e gratuita, o SEBRAE a utilizar suas imagens e/ou nomes em publicidades, comunicados ou outras formas de divulgação, em qualquer meio escrito ou audiovisual, em âmbito nacional e internacional, pelo prazo legalmente permitido. Comprometem-se, ainda, a assinar os documentos ou autorizações que eventualmente sejam necessários para viabilizar esse uso.

**45.** Os participantes autorizam o SEBRAE a ceder dados pessoais como nome e e-mail de contato para os parceiros do evento.

## DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

**46.** Os participantes declaram possuir titularidade exclusiva e livre de quaisquer ônus ou restrições sobre todos os direitos de propriedade intelectual relativos aos trabalhos apresentados na Seleção. Dessa forma, a Organização da Maratona de NISA não poderá ser responsabilizada, sob nenhuma hipótese, por



eventuais reivindicações de terceiros relativas à violação de direitos de propriedade intelectual ou industrial de qualquer natureza.

**47.** A Organização da Maratona de NISA reserva-se o direito de negar a participação de indivíduos que infrinjam direitos de propriedade intelectual ou utilizem indevidamente conteúdo dos quais não sejam legítimos proprietários.

**48.** Os direitos autorais dos trabalhos apresentados na inscrição e selecionados para participação na Maratona de NISA pertencerão integralmente aos seus respectivos autores.

**49.** A Organização da Maratona de NISA reserva-se o direito de utilizar os trabalhos realizados pelos candidatos como instrumento de divulgação ou promoção, em âmbito global e durante todo o período de vigência da proteção legal, conforme previsto na legislação de propriedade intelectual vigente.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**50.** A Organização Maratona de NISA reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, que descumpra os termos de participação ou que contrarie o espírito da Maratona.

**51.** A Organização Maratona de NISA reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar este Regulamento ou anulá-lo antecipadamente, desde que haja justa causa. Compromete-se, nesse caso, a comunicar as novas condições ou a anulação definitiva da seleção com a devida antecedência e ampla divulgação, não cabendo qualquer tipo de indenização aos participantes.

**52.** A Organização Maratona de NISA não se responsabiliza por participações não computadas em razão de falhas técnicas ocorridas durante a transmissão dos dados.

**53.** A Organização não assumirá qualquer responsabilidade relacionada aos prêmios após sua entrega aos respectivos ganhadores.

**54.** A Organização poderá desclassificar automaticamente qualquer participante cujo comportamento seja considerado inadequado ou que viole direitos de terceiros.

**55.** Qualquer tentativa deliberada por parte dos participantes de violar os espaços destinados à Maratona ou comprometer o seu funcionamento legítimo poderá configurar infração às legislações penal e civil, sujeitando o infrator à responsabilização pelos danos e prejuízos eventualmente causados.

**56.** Os participantes, ao se inscreverem, declaram estar cientes e concordam integralmente com todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Vitória - ES, 15 de agosto de 2025.

SEBRAE

## Anexo I – Alinhamento dos Negócios de Impacto Socioambientais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis -ODS

O desafio aos maratonistas é apresentar ideias, projetos ou negócios em andamento para **negócios de impacto socioambientais (NISA)** que contribuam para ajudar a atingir os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** conforme a seguir:

ODS	Descrição do Objetivo
	<b>Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</b>
	<b>Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.</b>
	<b>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.</b>
	<b>Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</b>
	<b>Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</b>
	<b>Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.</b>

ODS	Descrição do Objetivo
 <b>7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL</b>	<b>Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.</b>
 <b>8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.</b>
 <b>9 INDÚSTRIA, INovação E INFRAESTRUTURA</b>	<b>Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.</b>
 <b>10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</b>	<b>Reducir a desigualdade dentro dos países e entre eles.</b>
 <b>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</b>	<b>Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</b>
 <b>12 CONSUMO RESPONSÁVEL</b>	<b>Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.</b>
 <b>13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA</b>	<b>Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*).</b>

ODS	DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO
 <b>14</b> VIDA NA ÁGUA	<b>Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</b>
 <b>15</b> VIDA NA TERRA	<b>Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.</b>
 <b>16</b> PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	<b>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</b>
 <b>17</b> PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO	<b>Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</b>
 <b>18</b> IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	<b>É uma iniciativa voluntária do Brasil que busca incorporar o combate ao racismo como um pilar essencial do desenvolvimento sustentável dentro da Agenda 2030 da ONU.</b>

(\*) Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima.

(\*\*) As ideias, projetos ou negócios já em andamento que se inscreverem na Maratona de Negócios Socioambientais podem atender a um ou mais ODS, preferencialmente explicando quais metas estão contribuindo.